

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o padrão salarial do cargo de Motorista de Ônibus, contido na Lei 433/1995, de 07 de abril de 1995, com redação dada pela Lei 766/2003, de 05 de setembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N° DE CARGOS	PADRÃO	Carga Horária
Motorista de Ônibus	05	07	40 horas

Art. 2º - As demais disposições de categoria funcional, número de cargos e carga horária da Lei 433/1995 de 07 de abril de 1995, com redação dada pela Lei 766/2003 de 05 de setembro de 2003, permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2017.

rescendo com você

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDIVAN FORTUNA, PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron, Secretário Municipal da Administração.

